

## PUBLICIDADE LEGAL

## Supercomputador ajudará no estudo do meio ambiente

Na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) da Universidade de São Paulo (USP), em Piracicaba, o meio ambiente é assunto diário. Por ser referência nacional nos estudos relacionados à agricultura, a Esalq tem pesquisadores que desenvolvem projetos em parceria com instituições do governo.

É o caso do Grupo de Políticas Públicas (GPP), que surgiu do Laboratório de Planejamento de Uso do Solo e Conservação (Geolab). Gerd Sparovek, coordenador do Geolab lembra que entre 1999 e o ano passado, quando o GPP foi institucionalizado na Esalq, o grupo trabalhou com vários temas da interface entre meio ambiente e agricultura.

“Trabalhamos com o Ministério do Meio Ambiente, do Desenvolvimento Agrário, da Agricultura e outras organizações com uma agenda muito ampla envolvendo temas de reforma agrária, crédito fundiário, programas de pagamento por serviços ambientais, compras públicas, enfim”, conta.

O Geolab trabalha com iniciativas que tenham retorno social. Recentemente, o grupo ganhou um aliado importante nos projetos: um supercomputador (cluster) que realiza operações a uma velocidade aproximadamente 5 mil vezes maior que um computador comum. A máquina, conhecida como Euler, é do Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria (Cemeai), com sede no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (Icmc) da USP, em São Carlos.

O pesquisador da Esalq Arthur Fendrich descobriu o poder do cluster durante sua pesquisa de mestrado. “Surgimos com a ideia, a metodologia e, quando começamos a executar, vimos que com um único computador seria inviável fazer essas contas. Uma operação levava dias e nós faríamos várias.”

De acordo com Fendrich, a série de processamentos com o Euler foi finalizada em semanas. Antes de saber da existência da máquina, eles acreditavam que esse processo demoraria vários meses. (Jornal da USP)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

PROCESSO Nº 004/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019  
OBJETO: Aquisição mensal de até 2.000 (dois mil) litros de Gasolina Comum e de até 18.000 (dezoito mil) litros de Diesel S10. CONTRATADA: AUTO POSTO CAOVILA LTDA, CNPJ nº 00.068.804/0001-22. VALOR AO LITRO: Gasolina Comum = R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos) e Óleo Diesel S10 = R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Barra do Rio Azul, RS, 17 de janeiro de 2019. MARCELO ARRUDA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA/RS  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha – RS, torna público que se acha aberta o presente PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação “MENOR PREÇO POR LOTE”, que será realizada às 09 h do dia 05 de fevereiro 2019, na Secretaria do Planejamento, com a finalidade de receber propostas para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, pelo site [www.lagoavermelha.rs.gov.br](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br), ou pelo telefone (54) 3358-9144.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO – Prefeito Municipal

## Salomão Malcon - Administrações e Participações Ltda.

CNPJ 89.322.580/0001-47 - NIRE 43.2.0022785 3 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO - Nos termos do Art. 1.072 do Código Civil, o Sr. RENATO MALCON convoca, na condição de administrador da Sociedade, os Senhores Quotistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2019, às 15:00, na sede da Sociedade, situada na Rua dos Andrades, nº 1560, Sobrelaje, Galeria Malcon, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: (1) aprovar a alteração na titularidade de parte das quotas detidas pelo sócio RENATO MALCON resultante de integralização, mediante permuta, em sociedade holding familiar controlada pelo próprio RENATO MALCON, no âmbito de reorganização patrimonial promovida para fins de planejamento sucessório; (2) aprovar a alteração na titularidade de parte das quotas detidas pelo sócio RICARDO MALCON resultante de integralização, mediante permuta, em sociedade holding familiar controlada pelo próprio RICARDO MALCON, no âmbito de reorganização patrimonial promovida para fins de planejamento sucessório; (3) em decorrência das deliberações anteriores, dar nova redação ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato Social, cuja redação proposta, sujeita às adaptações pertinentes, é a seguinte: “CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 13.013.000,00 (treze milhões e treze mil reais), dividido em 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 10,01 (dez reais e um centavo) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os quotistas: 1º) a sócia MOUNA CHAMMAS MALKOUN possui 66 (sessenta e seis) quotas no valor total de R\$ 660,66 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos); 2º) o sócio RICARDO MALCON possui 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor total de R\$ 260.260,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta reais); 3º) o sócio RENATO MALCON possui 26.000 (vinte e seis mil) quotas no valor total de R\$ 260.260,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e sessenta reais); 4º) a sócia RIMA – CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, possui 623,967 (seiscentos e vinte e três mil, novecentas e sessenta e sete) quotas no valor total de R\$ 6.245.909,67 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos); e 5º) a sócia RENATO MALCON – CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, possui 623,967 (seiscentos e vinte e três mil, novecentas e sessenta e sete) quotas no valor total de R\$ 6.245.909,67 (seis milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos). Porto Alegre, RS, 16 de janeiro de 2019. RENATO MALCON - Administrador.

## COMPANHIA IOCHPE CNPJ/MF 92.753.367/0001-02 – NIRE 43 3 0001206 9

**Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de Junho de 2018. 1. Data, Hora e Local:** Aos 15 dias do mês de junho de 2018, às 18:00 horas, na sede da Companhia Iochpe (“Companhia”), localizada em Porto Alegre, RS, na Av. Wenceslau Escobar, 1823, sala 312, CEP 91900-000, Shopping Paseo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Presente ainda o Sr. Adames Branco Pereira. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Ivoncy Brochmann Iochpe. Secretário: Sr. Adames Branco Pereira. **4. Deliberações:** Os conselheiros, por unanimidade tomaram, as seguintes deliberações: **4.1. Autorizar a lavratura da presente Ata na forma de sumário.** **4.2. Reeleger, respectivamente como Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, os seguintes senhores: (1) Ivoncy Brochmann Iochpe, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Alameda Jau, nº 48, 7º andar, bairro Jardim Paulista, CEP 01420-000, portador da cédula de identidade RG nº 36.597.949-1, emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 000.922.900-00; (2) Gustavo Berg Iochpe, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Haddock Lobo, 846, conj. 404/405, CEP 01414-000, portador da cédula de identidade RG nº 3.033.069.943, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 920.901.680-72. **4.3. Encerrar o mandato da diretoria vincendo 04 de agosto de 2018 e eleger como membros da diretoria da Companhia, com mandato de 1 (hum) ano a contar da presente data, os seguintes senhores: (1) Diretor Presidente: Dan Iochpe, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, CEP 04575-020, portador da cédula de identidade RG nº 3.018.532.915, emitida pela SSP/RS inscrito no CPF/MF sob nº 439.240.690-34; (2) Diretor sem designação específica: Oscar Antônio Fontoura Becker, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Luigi Galvani, 146, 13º andar, CEP 04575-020, portador da cédula de identidade RG nº 7.019.927.446, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 113.713.660-04; e (3) Diretor sem designação específica: Ronald John Aldworth, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Dr. Cardoso de Melo, 1340, 11º andar, conj. 111, CEP 04548-000, portador da cédula de identidade RG nº 9.002.857.028, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 052.981.130-87; os quais serão investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse do livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida, e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos conselheiros. Assinaturas: Presidente da Mesa: Ivoncy Brochmann Iochpe; Secretário: Adames Branco Pereira; Conselheiros: Ivoncy Brochmann Iochpe, Gustavo Berg Iochpe; Ioby Brochmann Iochpe; Mauro Litwin Iochpe. Certifico que a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Porto Alegre, 15 de junho de 2018. Ivoncy Brochmann Iochpe - Presidente. Adames Branco Pereira - Secretário. JUCISRS. Certifico registro sob nº 48997527 em 27/11/2018 da Empresa COMPAHIA IOCHPE, Nire 43300012069 e protocolo 184804591 - 23/10/2018. Cleverton Signor – Secretário-Geral.****

GERDAU INTERNACIONAL  
EMPREENDIMIENTOS LTDA. - GRUPO GERDAU

CNPJ nº 87.040.598/0001-20 - NIRE 432.001.783-21  
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA NA SEDE SOCIAL,  
LOCALIZADA EM PORTO ALEGRE-RS, NA AV. FARRAPOS, Nº 1.811,  
EM 5 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 08H00MIN

1. A reunião contou com a presença da totalidade dos sócios da Sociedade, tendo sido presidida por Gustavo Werneck da Cunha e secretariada por Harley Lorentz Scardoelli. 2. Os sócios deliberaram, por unanimidade dos presentes, autorizar a Sociedade a reduzir o capital social, por julgá-lo excessivo, atualmente de R\$ 10.312.603.822,00 (dez bilhões, setecentos e doze milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais), dividido em 10.312.603.822 (dez bilhões, trezentos e doze milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 7.946.903.822,00 (sete bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, novecentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais), dividido em 7.946.903.822 (sete bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, novecentos e três mil, oitocentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre as sócias como segue: Gerdau S.A. passa a deter 6.154.410.298 (seis bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e dez mil, duzentas e noventa e oito) quotas, com valor total de R\$ 6.154.410.298,00 (seis bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e noventa e oito reais); Gerdau Aços Longos S.A. passa a deter 1.669.686.032 (um bilhão, seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trinta e duas) quotas, com valor total de R\$ 1.669.686.032,00 (um bilhão, seiscentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trinta e duas reais); e Seiva S.A. - Florestas e Indústrias passa a deter 122.807.492 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e duas) quotas, com valor total de R\$ 122.807.492,00 (cento e vinte e dois milhões, oitocentos e setenta e duas) quotas, resultando em uma redução total de R\$ 2.365.700.000,00 (dois bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões e setecentos mil reais) com o consequente cancelamento de 2.365.700.000 (dois bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões e setecentos mil) quotas. Em virtude da redução ora deliberada, a Sociedade deverá restituir aos sócios, na presente data, em moeda corrente nacional, os seguintes valores: R\$ 1.832.095.718,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e dois milhões, noventa e cinco mil, setecentos e dezoito reais) à sócia Gerdau S.A., R\$ 497.045.935,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais) à sócia Gerdau Aços Longos S.A. e R\$ 36.558.347,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais) à sócia Seiva S.A. - Florestas e Indústrias. 3. Nada mais foi tratado. Porto Alegre, 5 de dezembro de 2018. Mesa: Gustavo Werneck da Cunha (Presidente) e Harley Lorentz Scardoelli (Secretário). Sócios: Gerdau S.A., Gerdau Aços Longos S.A. e Seiva S.A. Florestas e Indústrias, representadas por Gustavo Werneck da Cunha e Harley Lorentz Scardoelli.



## MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2019

O Município de Santa Cecília do Sul TORNA PÚBLICO que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário, para contratação por necessidade emergencial, dos cargos de: UM PROFESSOR DE GEOGRAFIA; UM PROFESSOR DE HISTÓRIA; UM PSICOPEDAGOGO; UM PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, UM PROFESSOR DE CIÊNCIA E UM MOTORISTA. Inscrições somente na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, a partir das 9h do dia 21 de janeiro de 2019 até às 16h30min do dia 25 de janeiro de 2019. Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, cito Rua Porto Alegre, nº 591 pelo telefone (54)3616-4070. Santa Cecília do Sul, em 18 de janeiro de 2019. Jusene C. Peruzzo, Prefeita Municipal

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 18/01/19, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo: **SED:1E96E - CONTRATO: 804410002962 - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA ENDERECO DO IMÓVEL: RUA DR. PEREIRA NETTO 1950, AP. 103 BL. A - CAMAQUÃ PORTO ALEGRE - RS. EDSON JULIO MARTINS, BRASILEIRO(A), FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL, CPF: 42724090004, SOLTEIRO(A) e cônjuge, se casado(a) estiver. BANCO BS2 S/A Endereço de Cobrança: AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES**

GERDAU INTERNACIONAL  
EMPREENDIMIENTOS LTDA. - GRUPO GERDAU

CNPJ nº 87.040.598/0001-20 - NIRE 432.001.783-21  
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA NA SEDE SOCIAL,  
LOCALIZADA EM PORTO ALEGRE-RS, NA AV. FARRAPOS Nº 1.811,  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 08H00MIN

1. A reunião contou com a presença da totalidade dos sócios da Sociedade, tendo sido presidida por Gustavo Werneck da Cunha e secretariada por Harley Lorentz Scardoelli. 2. Os sócios deliberaram, por unanimidade dos presentes, autorizar a Sociedade a reduzir o capital social, por julgá-lo excessivo, atualmente de R\$ 10.312.603.822,00 (dez bilhões, setecentos e doze milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais), dividido em 10.312.603.822 (dez bilhões, trezentos e doze milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 10.312.603.822,00 (dez bilhões, trezentos e doze milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais), dividido em 10.312.603.822 (dez bilhões, trezentos e doze milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuído entre as sócias como segue: Gerdau S.A. passa a deter 7.986.506.016 (sete bilhões, novecentos e oitenta e seis milhões, quinhentos e seis mil e dezesseis reais); Gerdau Aços Longos S.A. passa a deter 2.166.731.967 (dois bilhões, cento e sessenta e seis milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentas e sessenta e sete) quotas, com valor total de R\$ 2.166.731.967,00 (dois bilhões, cento e sessenta e seis milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais) e Seiva S.A. - Florestas e Indústrias passa a deter 159.365.839 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais), resultando em uma redução total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) com o consequente cancelamento de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de quotas. Em virtude da redução ora deliberada, a Sociedade deverá restituir aos sócios, na presente data, em moeda corrente nacional, os seguintes valores: R\$ 309.776.508,00 (trezentos e nove milhões, setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e oito reais) à sócia Gerdau S.A., R\$ 84.042.091,00 (oitenta e quatro milhões, quarenta e dois mil, noventa e um reais) à sócia Gerdau Aços Longos S.A. e R\$ 6.181.401,00 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais) à sócia Seiva S.A. - Florestas e Indústrias. 3. Nada mais foi tratado. Porto Alegre, 28 de setembro de 2018. Mesa: Gustavo Werneck da Cunha (Presidente) e Harley Lorentz Scardoelli (Secretário). Sócios: Gerdau S.A., Gerdau Aços Longos S.A. e Seiva S.A. Florestas e Indústrias, representadas por Gustavo Werneck da Cunha e Harley Lorentz Scardoelli.



Sindicato das Indústrias Químicas  
no Estado do Rio Grande do Sul

Rua Santa Catarina, 40 - 9º andar - Sala 906 - Bairro Santa Maria Goretti - Porto Alegre/RS  
CNPJ/MF - 92.953.942/0001-02  
Código da Entidade - 001.171.88625-7

EDITAL  
ARRECAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL  
EMPREGADORES DA INDÚSTRIA QUÍMICA  
EXERCÍCIO DE 2019

Pelo presente edital ficam NOTIFICADAS todas as firmas e empresas abrangidas pelo SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, a recolher a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, referente ao exercício de 2019, durante o mês de janeiro em curso, calculada conforme a tabela abaixo, estabelecida pelo artigo 580, Inciso III, da CLT.

Tabela Simplificada dos Valores Referentes  
à Contribuição Sindical para o exercício de 2019  
Base de Cálculo: R\$ 94,37

CLASSE DE CAPITAL Em R\$	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A SOMAR Em R\$
0,01 até 6.434,25	Contribuição mínima de	56,62
6.434,26 até 12.868,50	0,8%	.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
12.868,51 até 128.685,00	0,2%	84,93
128.685,01 até 12.868.500,00	0,1%	226,49
12.868.500,01 até 68.632.000,00	0,02%	11.550,77
68.632.000,01 em diante	Contribuição máxima de	26.649,81
Autônomo	Contribuição Única	28,31

Fonte: SINDIQUIM/RS

Nos termos do artigo 598 da CLT, o não recolhimento da contribuição sindical no prazo (31.01.2019), ou o descumprimento dos demais dispositivos a ela relacionados (artigos 578 a 610 da CLT) importará em multas, aplicáveis pela fiscalização do Ministério do Trabalho.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2019.

Newton Mario Battastini  
Presidente